5.1 INTRODUÇÃO

O presente Capítulo apresenta um resumo das actividades de envolvimento das partes interessadas planeadas como parte integrante do Processo de AIA. Este serve como um resumo do Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (*SEP*), mais detalhado, que apresenta a abordagem de envolvimento e identifica as partes interessadas e os mecanismos através dos quais estas serão envolvidas.

O Processo de Participação Pública (PPP) relativo a este Projecto será realizado em conformidade com a legislação Moçambicana, especificamente com os requisitos estipulados no Artigo 19°, Secção III, Capítulo II, do $Decreto N^o$. 56/2010 de 22 de Novembro e em cumprimento com as disposições da Directiva Geral para o Processo de Participação Pública (Diploma Ministerial N^o . 130/2006 de 19 de Julho).

Para além de agir em concordância com os padrões nacionais, a Sasol comprometeu-se a seguir o processo de envolvimento de acordo com as boas práticas internacionais relevantes, especificamente os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (*IFC PS*). Os requisitos da *IFC* dão especial destaque ao envolvimento alargado e divulgação dos resultados às partes interessadas e exigem o desenvolvimento de um plano de envolvimento de partes interessadas.

Integrado num Processo anterior de AIA realizado pela Sasol para a pesquisa nos Blocos marítimos 16 e 19, foi constituído um Fórum de Intervenientes (FID) e um processo independente de revisão interpares. A finalidade do FID e do processo de revisão interpares foi de manter as partes interessadas informadas sobre o Projecto e sobre Processo de AIA e garantir a qualidade técnica do REIA. Este FID e o processo de revisão interpares foram favoravelmente acolhidos e providenciaram um valioso ponto de envolvimento com representantes dos diferentes grupos interessados desde a pesca artesanal e semi-industrial, turismo, conservação e outros representantes governamentais. Tal providenciou a base para que estes representantes adquirissem um entendimento detalhado do Projecto e resultados obtidos, bem como uma forma de interacção directa com a equipa de AIA e o cliente (Sasol) sobre questões preocupantes. Também facilitou um nível maior de transparência e de confiança no Processo de AIA relativamente aos Blocos 16 e 19.

Dado que se espera atingir o mesmo objective com relação a este Projecto, a Sasol comprometeu-se em estabelecer um novo Fórum de Interveniente (FDI) e um processo de revisão interpares para este Projecto. Esta questão será apresentada em mais detalhe na *Secção 5.4*.

5.2 OBJECTIVOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

- ➢ FDI<u>Assegurar o Entendimento</u>: Será instituído um processo aberto, inclusivo e transparente de envolvimento e comunicação culturalmente apropriado a fim de assegurar que as partes interessadas sejam bem informadas sobre o Projecto. Esta informação será divulgada quanto mais cedo e quanto mais detalhada possível.
- Envolvimento das Partes Interessadas na Avaliação: Os pontos de vista e as preocupações das partes interessadas serão levadas em consideração na definição do âmbito das questões, e servirão de informação para uso na avaliação de impactos, na elaboração das medidas de mitigação e de gestão e na finalização do EIA, em particular através do FDI. A informação disponibilizada pelas partes interessadas também pode desempenhar um papel importante para providenciar conhecimentos a nível local e informação para apoiar a base de referência, que informará a avaliação de impactos.
- ➤ Estabelecimento de Relacionamentos: Ao apoiar um diálogo aberto, o envolvimento das partes interessadas também irá estabelecer e manter um relacionamento profícuo entre a equipa de AIA e as partes interessadas. Este aspecto irá auxiliar não só na execução eficaz da AIA, mas irá também fortalecer os relacionamentos positivos já existentes entre a Sasol e as partes interessadas.
- Envolvimento de Pessoas Vulneráveis: O uso de uma abordagem aberta e inclusiva à consulta pública aumenta a oportunidade de as partes interessadas apresentarem os seus comentários sobre o Projecto e expressar as suas preocupações. No entanto, algumas das partes interessadas necessitam de uma atenção especial nesse processo devido à sua vulnerabilidade. Nesse sentido, serão consideradas e implementadas medidas especiais, tais como reuniões de grupos focais, com vista a garantir que os pontos de vista das partes interessadas vulneráveis sejam ouvidos.
- Gestão de Expectativas: É importante assegurar que o Projecto não crie ou permita que as partes interessadas desenvolvam expectativas que não correspondam à realidade no que se relaciona com os benefícios do Projecto. O processo de envolvimento das partes interessadas irá servir como um mecanismo para adquirir um entendimento das expectativas das partes interessadas e da comunidade, e fazer a devida gestão a este respeito. Esta gestão será alcançada através da disseminação de informação correcta de uma forma acessível.
- ➤ Garantir o Cumprimento: O processo está concebido de forma a garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares locais e das melhores práticas internacionais.

Um dos principais resultados antecipados do processo de envolvimento deve ser a consulta livre, prévia e informada das partes interessadas. Tal deve ser entendido no seguinte âmbito:

- **Livre**: Envolvimento isento de manipulação, coerção ou intimidação externa;
- Prévio: Envolvimento realizado de uma forma atempada, por exemplo, a divulgação oportuna de informação a fim de permitir que as partes interessadas tenham o tempo necessário para fazer uma avaliação do material, apresentar as suas perguntas e receber respostas, para além de proporcionar que os seus pontos de vista sejam considerados na AIA; e
- Informado: Um envolvimento viabilizado por informação relevante, compreensível e acessível, incluindo explicações claras sobre a abordagem e os resultados dos estudos técnicos.

O envolvimento detalhado das partes interessadas inicia durante a fase de pré-avaliação do Projecto e continuará durante a avaliação, assegurando a conformidade com requisitos legislativos e padrões do Projecto. Também garante que as preocupações das partes interessadas sejam abordadas na avaliação e que as fontes de informação e de perícia existentes sejam identificadas.

5.2.1 Identificação das Partes Interessadas

As partes interessadas inicialmente identificadas para o Processo de AIA para este Projecto incluem, mas não estão limitadas às organizações apresentadas na *Tabela 5.1* a seguir.

Antes do início do processo de consulta pública para a Definição do Âmbito foi elaborada uma base de dados de partes interessadas. Esta base de dados irá servir como um documento 'vivo' sujeito a uma actualização contínua durante todo o Processo de AIA.

É provável que questões diferentes preocupem partes interessadas diferentes e portanto, a separação dos grupos de partes interessadas foi estabelecida com base no seu interesse previsto no Projecto. O entendimento das preocupações de um grupo específico de partes interessadas sobre o Projecto irá auxiliar a identificar os objectivos principais das actividades de envolvimento para cada um dos grupos específicos.

À medida que o Processo de AIA avança, será feita a identificação, mapeamento e análise das partes interessadas durante as fases subsequentes da AIA. As fases iniciais de envolvimento também irão identificar e confirmar que estas estão interessadas e são potencialmente afectadas pelo Projecto.

Tabela 5.1 Partes Interessadas Identificadas até ao Momento Presente

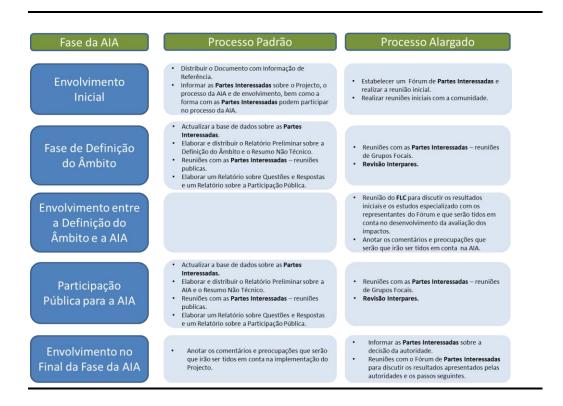
Grupos de Partes	Partes Interessadas
Interessadas	
Responsáveis pela Tomada d	e Decisões / Reguladores
Governo - Nacional	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
	 Ministério dos Recursos Minerais e Energia
	Ministério da Economia e Finanças
	Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar
	• Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
	 Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas
	Ministério da Cultura e Turismo
	 Ministério dos Transportes e Comunicações
	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social
	 Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA)
	Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)
	Direcção Nacional de Planeamento Territorial e
	Reassentamento
	 Direcção Nacional de Serviços Agrários
	Direcção Nacional de Terras e Florestas
	 Direcção Nacional de Áreas de Conservação
	Direcção Nacional de Geologia
	Instituto Nacional de Geologia e Minas
C P : : 1.1	Instituto Nacional de Gestão de Calamidades
Governo Provincial de	Gabinete do Governador da Província de Inhambane Pierra Regionida de Transporta de Inhambane Pierra Regionida de Transporta de Inhambane Pierra Regionida de Inhambane Pierra Reg
Inhambane	Direcção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Bural
	Rural
	 Direcção Provincial dos Recursos Minerais e Energia Direcção Provincial das Obras Públicas, Habitação e Recursos
	 Direcção Provincial das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
	Direcção Provincial da Agricultura e Segurança Alimentar
	Direcção Provincial de Pescas
	Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas
	Instituto de Investigação Pesqueira - Delegação Provincial
	Direcção Provincial da Indústria e Comércio
	Direcção Provincial do Trabalho, Emprego e Segurança Social
	Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações
	Direcção Provincial da Mulher e da Acção Social
	Direcção Provincial de Saúde
	 Direcção Provincial de Turismo
	Administração Marítima
Governo a Nível Distrital	Administrador do Distrito de Inhassoro
	Secretário Permanente Distrital
	Comando Distrital da Polícia (PRM)
	Serviço Distrital de Actividades Económicas
	Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia
	Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Acção Social Serviço Distrital de Plana e propriata la fina de transporte de la fina de la fina de transporte de la fina de la fina de transporte de la fina de la fina de transporte de la fina de transporte de la fina del de la fina del de la fina de la fina del de la fina de la fina de la fina de la fina del de la fina de la fina del del de la fina del
	Serviço Distrital de Planeamento e Infra-estrutura Posto Administrativo de Bozaruto
	 Posto Administrativo de Bazaruto Posto Administrativo de Inhassoro
	Posto Administrativo de Innassoro Posto Administrativo de Vilankulo
	 Posto Administrativo de Vilankulo Administração Marítima de Vilankulo
Grupos de Interesse	- 13ammistração iviantuma de vilandado
Público, empresas privadas,	• ENH
agências e instituições	Logística da ENH
ageneius e montaições	- Eogistica da Einii

Grupos de Partes	Partes Interessadas
Interessadas	
financeiras (a nível nacional	• Petromoc
& provincial)	Matola Gas Company
	Banco Mundial
	• EDM
	Administração Nacional de Estradas (ANE)
	• ARA-Sul
	Autoridade Portuária da Beira (por ex., Beira)
Grupos de Interesse	• IUCN
Ambiental	FNP – Fórum Natureza em Perigo
	WWF Moçambique – Fundo Mundial para a Natureza
	EWT - Fundo Natureza em Perigo
	ANAC - Administração Nacional das Áreas de Conservação
	CTV – Centro Terra Viva
	African Parks (ONG Ambiental com foco na Conservação)
Pessoas afectadas	·
localmente	
Líderes locais	 Líderes dos povoados nomeados pelo Governo
	 Autoridades Tradicionais, Régulos e Líderes
	Líderes religiosos ou educacionais
	Igreja Metodista Unida de Moçambique
	Pessoas influentes
Indivíduos afectados	Homens, mulheres, crianças, juventude, idosos e
	incapacitados
Instituições locais e	Serviços educacionais e de saúde
provedores de serviços na	
Área de Influência do	
Projecto	
Grupos Vulneráveis	Pessoas incapacitadas
	• Idosos
Comércio / Empresas locais	Proprietários comerciais (em terra, no mar, e no Arquipélago
	de Bazaruto)
0)10	Associação dos Pescadores de Vilanculo
ONGs, entidades de	Justiça Ambiental
conservação e organizações	• Livaningo
da sociedade civil a nível	AMAVIL (Associação dos Amigos de Vilankulo) Amavil (Associação dos Amigos de Vilankulo)
local	Fórum de Turismo de Vilankulo Plata forma de Proposa Naturalis a La Lóctais Estantia.
	Plataforma dos Recursos Naturais e Indústria Extractiva
	Associação para a Investigação Costeira e Marinha Associação Torollo V. de (Illanda Branca ta)
Outranian a v. 1. P	Associação Tomba Yedo (Ilha de Bazaruto)
Organizações de Base Comunitária	 Organizações locais que representam os principais grupos de interesse na comunidade.
	interesse na comunidade. le investigação
Organizações académicas / C	Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca de Pequena
de investigação	Escala (IDPPE)
ac mveonzação	Instituto de Investigação Pesqueira (IIP)
	 Instituto de Investigação i esqueira (III) Universidade Eduardo Mondlane - Faculdade de Ciências
	Instituto de Ciências e Tecnologia de Moçambique
	CDS - Gestão das Zonas Costeiras - Xai-Xai
	CIP - Centro para a Integridade Pública
	Museu de História Natural
	Universidade Católica de Moçambique

5.3 ABORDAGEM À PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

O PPP associado ao Processo de AIA para este Projecto será efectuado desde a Fase de pré-avaliação até à divulgação da decisão do MITADER relativamente ao REIA. Será usada uma abordagem por fases em conformidade com as várias fases do Processo de AIA. As várias etapas incluídas no PPP estão resumidas na *Figura 5.1*.

Figura 5.1 Processo de Participação Pública



5.3.1 Fase de Pré-avaliação

Em Janeiro de 2016, efectuou-se o envolvimento inicial com as partes interessadas durante a fase de pré-avaliação do Processo da AIA. O objectivo deste envolvimento foi informar as partes interessadas sobre o Projecto, sobre o Processo de AIA e sobre o processo de envolvimento e sua participação. A 5 de Fevereiro de 2016 foi distribuído um Documento com Informação de Referência (*BID*) em Português e em Inglês que foi enviado por correio electrónico (*e-mail*) e distribuído em folhetos na reunião inicial do FDI a 55 partes interessadas a fim de apoiar a disseminação de informação.

A 9 de Fevereiro de 2016 realizou-se uma reunião inicial do FDI (*Secção 5.4*), que envolveu partes interessadas potencialmente afectadas. A finalidade desta primeira reunião do FDI foi estabelecer um novo FDI para este Projecto e estipular os Termos de Referência (TdR) para o seu funcionamento.

5.3.2 Fase de Definição do Âmbito

Objectivos

A participação pública constitui requisito legal da Fase de Definição de Âmbito dado que permite que seja feita uma identificação antecipada das expectativas do público e suas preocupações que terão que ser levadas em consideração e abordadas durante o processo de AIA. As actividades mais amplas do processo de participação pública durante a Fase de Definição do Âmbito irão incluir:

- Actualização da identificação e mapeamento das partes interessadas;
- Notificação às partes interessadas sobre o Projecto e sobre o Processo de AIA através da distribuição do Resumo Não Técnico (RNT) do Relatório sobre a Definição do Âmbito;
- Realização de reuniões de grupos focais com os operadores de pesca e de turismo e reuniões públicas para apresentar o Projecto, o Processo de AIA e o processo de participação pública, bem como fazer a recolha de comentários, preocupações e pedidos de esclarecimentos relativos ao Projecto e Processo de AIA associado;
- Providenciar às partes interessadas uma oportunidade para fazerem perguntas e darem o seu parecer sobre o Projecto; e
- Organizar por tabelas os comentários e respostas sobre as questões levantadas pelas partes interessadas para sua inclusão no Relatório Preliminar de Definição do Âmbito.

Disseminação do Relatório Preliminar de Definição do Âmbito

As partes interessadas serão notificadas sobre a disponibilidade do Relatório Preliminar de Definição do Âmbito bem como sobre a data, hora e local das reuniões públicas através de anúncios nos jornais locais e anúncios radiofónicos (em Português e em dialecto Xitswa), e ainda convites formais. Esta notificação será efectuada com uma antecedência de pelo menos 14 dias antes das reuniões públicas. Este processo está em conformidade com os requisitos estipulados na Directiva Geral para Processo de Participação Pública no Processo de AIA.

O Resumo Não Técnico (RNT) do Relatório Preliminar de Definição do Âmbito, que contém um resumo do Projecto, do Processo de AIA e PPP associado será distribuído com as cartas convite formais a todas as partes interessadas registadas. O RNT está elaborado em língua portuguesa e será distribuído em língua inglesa às partes interessadas perante solicitação. Para além disso, o RNT incluirá uma folha de comentários para permitir que as partes interessadas apresentem um comentário inicial e efectuem o registo formal de participação no Processo de AIA.

O Relatório de Definição de Âmbito será disponibilizado para comentários pelas partes interessadas nos locais indicados a seguir:

Em Maputo:

- MITADER;
- Direcção Nacional do Ambiente (DINAB);
- Instituto Nacional de Petróleo (INP);
- Escritórios da IMPACTO; e
- Escritórios da ERM;

Em Inhambane:

- Direcção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (DPTADER); e
- Direcção Provincial dos Recursos Minerais e Energia (DPREME).

Em Govuro:

- Administração Distrital; e
- Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estrutura (SDPI).

Em Inhassoro:

- Administração Distrital; e
- Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estrutura (SDPI).

Adicionalmente será disponibilizada uma versão electrónica do Relatório de Definição de Âmbito e do RNT na página de Internet da IMPACTO: www.impacto.co.mz e página de internet da ERM: www.erm.com/Sasol-Pipeline-FSO-Project. Os comentários podem ser apresentados à equipa de AIA via fax, carta, e-mail e através da página de Internet da Impacto conforme indicado a seguir:

Para se registar como parte interessada ou para alguma informação adicional, deve contactar Sandra Fernandes da IMPACTO.

E-mail: consulta.publica@impacto.co.mz Tel: +258 21 499 636; Móvel: +258 82 304 6650;

Fax: +258 21 493 019

Endereço: Av. Mártires da Machava, 968 Maputo - Moçambique

Para que os comentários sejam incluídos no Relatório Final de Definição de Âmbito, estes devem chegar à Impacto o mais tardar até 9 de Setembro de 2016 (ou seja, 14 dias úteis após o encerramento das reuniões de consulta pública). Os comentários relevantes recebidos até esta data serão incluídos no REIA.

Relatório de Participação Pública (RPP)

Os resultados relativos ao PPP realizado durante a Fase de Definição de Âmbito serão incluídos no Relatório de Participação Pública (RPP), que será elaborado após o PPP na Fase de Definição de Âmbito e durante a finalização do Relatório de Definição de Âmbito. O RPP será anexado ao Relatório Final de Definição de Âmbito que será submetido ao MITADER.

O RPP incluirá o seguinte:

- Metodologia usada para o PPP;
- Base de Dados sobre as Partes interessadas;
- Relatório sobre Questões levantadas e Respectivas Respostas (IRR); e
- Cópias de toda a documentação relevante como actas de reuniões, registos de presenças, anúncios e cartas convite (incluindo o RNT).

5.3.3 Envolvimento Realizado entre o Relatório de Definição de Âmbito e a AIA

Durante esta fase realizar-se-á uma reunião do FDI no Distrito de Inhassoro. A finalidade desta reunião nesta fase será de actualizar os membros do FDI sobre as actividades do Projecto e os estudos especializados que estão a ser realizados, bem como fazer a recolha de quaisquer contribuições ou preocupações adicionais a serem consideradas no REIA preliminar.

5.3.4 Participação Pública durante a AIA

Durante a fase de AIA os métodos de envolvimento do público irão incluir:

- Reuniões de grupos focais em Inhassoro e Inhambane;
- Reuniões de grupos focais em Govuro; e
- Reuniões abertas ao público em Inhassoro e Maputo; e reuniões comunitárias em Govuro, Temane, Matsanze, Catine, Maperepere, Chinhocane/Colonga e Chibo.

O processo PPP irá providenciar às partes interessadas uma percepção quanto à previsão de impactos e respectiva mitigação, bem como contribuir para o seu conhecimento sobre a avaliação e desenvolvimento de medidas de mitigação. Este também irá dar às partes interessadas a oportunidade de confirmarem que as suas preocupações, questões e expectativas foram registada e levadas em consideração nas investigações especializadas e no plano conceptual do Projecto, onde possível e quando apropriado.

Esta fase de envolvimento irá incluir a divulgação do REIA preliminar e do PGA associado (em Português) e o RNT entre as partes interessadas registadas antes da realização das reuniões de consulta pública formais. As partes interessadas terão 14 dias após a finalização das reuniões de consulta pública para fazer uma avaliação e analisar a informação que lhes foi providenciada e apresentar comentários ou opiniões à equipa da AIA sobre o REIA. Tal pode envolver opiniões por escrito e/ou apresentadas verbalmente. Todas as opiniões recebidas por parte das partes interessadas serão documentadas, consideradas e, onde relevante, incorporadas no REIA.

5.3.5 Divulgação Pública e Envolvimento no Final da Fase da AIA

No final da Fase de AIA e após o MITADER ter emitido a sua decisão sobre a aprovação do REIA, realizar-se-á uma reunião do FDI em Inhassoro a fim de comunicar a decisão das autoridades às partes interessadas e encerrar o processo e consultas públicas para o Processo de AIA.

Para além disso, as partes interessadas registadas na base de dados também serão informadas por correio electrónico (*e-mail*) sobre a decisão das autoridades. Não existe qualquer requisito regulamentar de informar as partes interessadas sobre a decisão do MITADER, mas este processo será instituído de acordo com as melhores práticas internacionais a fim de manter as partes interessadas informadas bem como manter a devida transparência e confiança no processo de envolvimento público. Caso sejam solicitados esclarecimentos adicionais, a equipa da AIA prestará os esclarecimentos durante a reunião ou por correio electrónico (*e-mail*) ou fax dentro do prazo de 15 dias.

5.4 FÓRUM DE INTERVENIENTES E REVISÃO INTERPARES

5.4.1 Fórum de Intervenientes

Conforme discutido no *Capítulo 4*, foi constituído na Área do Projecto um FDI integrado no anterior Processo de AIA realizado pela Sasol, com vista a permitir que representantes das partes interessadas seguissem de perto o Processo de AIA através de discussões com os consultores e a Sasol. O FDI anterior incluiu aproximadamente 41 membros (21 organizações) que representavam os principais sectores tais como a pesca, turismo, comunidades, conservação e instituições governamentais. Este FDI elaborou, consensualmente, os Termos de Referência que definiram o âmbito, mandato e função do FDI. Os elementos do FDI também foram responsáveis pela partilha de informação aos principais grupos do sector que representam. Este FDI foi bem acolhido e constitui uma ferramenta importante para manter as partes interessadas actualizadas sobre o Processo de AIA e resultados obtidos. O FDI contribuiu para o estabelecimento de fortes laços de relacionamento entre as partes interessadas e o Projecto através de um contacto regular e partilha de informação.

Neste sentido, está a ser estabelecido um novo Forum de Intervenientes (FDI) semelhante em atribuições e funcionamento para este Projecto. A finalidade principal do FDI para o presente Projecto é facultar discussões produtivas, aprofundadas e eficazes com os representantes do FDI, e os resultados e pareceres obtidos durante as mesmas serão levados em consideração no Processo de AIA. Este FDI irá portanto providenciar uma plataforma às partes interessadas segundo a qual estas poderão discutir as suas preocupações e sugestões específicas em detalhe, através de dissuasões orientadas em grupo e pode ser acordada à melhor abordagem para a gestão de questões e de preocupações.

Os membros do Fórum serão convidados a discutir e compreender os métodos de recolha de dados, resultados dos estudos, medidas de mitigação e determinação de soluções à medida que estas surjam. Os membros do FDI serão responsáveis pela partilha de informação e das questões levantadas com os grupos sectoriais chave que representam.

Também se antecipa que o FDI irá servir para gerir as expectativas relacionadas com o Projecto. Espera-se que este contribua para o estabelecimento de um bom relacionamento entre a Sasol, os seus consultores e as partes interessadas. Segundo as expectativas, e tal como aconteceu com o FDI anterior, antecipa-se que como resultado destas reuniões e do processo independente de revisão interpares seja estabelecida uma confiança adicional nos resultados do REIA.

No início do Processo de AIA, a equipa de consultores convidou todos os membros do FDI anterior e outras partes interessadas adicionais relevantes para a primeira reunião do FDI para este Projecto. A finalidade desta primeira reunião, que teve lugar no dia 9 de Fevereiro de 2016, foi informar as partes interessadas sobre o Projecto, os objectivos do FDI e os TdR, bem como sobre os processos de consulta e ainda discutir a sua prontidão para participar neste FDI. Durante o Processo de AIA serão realizadas duas reuniões adicionais do FDI nas instâncias indicadas a seguir:

- Reunião 2 do FDI: entre as Fases de Definição do Âmbito e da AIA; e
- Reunião 3 do FDI : após a fase de AIA.

Caso seja necessário, será organizada uma Reunião adicional do FDI em altura apropriada. A necessidade desta reunião adicional será determinada com base nos requisitos dos membros do FDI.

5.4.2 Revisão Interpares

Como mencionado no *Capítulo 4*, a ERM nomeou a SAIEA (Representada por Peter Tarr para apoiar o Fórum na revisão técnica deste relatório de definição do âmbito, do EIA e Estudos Especializados para assegurar que os processos de definição do âmbito e EIA seguidos para o projecto são objectivos e de qualidade. Para alem disso a ERM nomeou Madalena Dray, uma consultora ambiental com vários anos de experiencia relevante em Moçambique, para fazer a revisão interpares dos processos de envolvimento das Partes Interessadas e do FDI. Madalena Dray irá garantir às Partes Interessadas que as questões por elas levantadas são abordadas nos relatórios do processo de participação pública, e que os seus pontos de vista e opiniões assim como preocupações sejam consideradas no desenvolvimento do REIA e nas medidas de mitigação relevantes.